

2.5. Os trabalhos que apresentarem qualquer teor ou conteúdo atentatório aos Direitos Humanos ou em desconformidade ética e legal serão sumariamente desclassificados pela Comissão Julgadora.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O período de submissão eletrônica dos artigos científicos inicia-se na data de publicação deste instrumento convocatório e encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 03 de julho de 2026.

3.2. As inscrições são inteiramente gratuitas, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou de processamento editorial.

3.3. Para a efetivação da inscrição, os proponentes deverão remeter mensagem eletrônica formalizada para o endereço: artigos190anos@sefaz.ce.gov.br, anexando obrigatoriamente a seguinte documentação digitalizada em arquivos apartados:

a) Texto integral do artigo formatado em extensão Microsoft Word (.doc ou .docx) e concomitantemente em formato .pdf;

b) Currículo resumido do(s) autor(es) contendo o teto máximo de até 6 (seis) linhas por participante;

c) Dados cadastrais legíveis de todos os integrantes (nome completo, e-mail e telefones de contato atualizados);

3.4. A submissão do artigo na forma desse Edital implica a concordância expressa, irrevogável e irretirável do autor com a cessão total, gratuita e por prazo indeterminado dos direitos patrimoniais autorais relativos ao trabalho submetido, para fins de publicação, reprodução, divulgação e utilização pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em quaisquer meios e formatos.

4. DA FORMATAÇÃO E PADRÕES TÉCNICOS DE SUBMISSÃO

4.1. Os artigos científicos devem ser redigidos no idioma nacional (português culto), apresentando extensão volumétrica delimitada ao mínimo de 4 (quatro) e ao máximo de 6 (seis) laudas escritas, computando-se os elementos textuais e excluindo-se o sumário e as referências bibliográficas.

4.2. A estrutura técnico-editorial obedecerá rigorosamente aos seguintes padrões métricos e normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

4.2.1. Tamanho do Papel: Formato A4.

4.2.2. Tipografia: Fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto geral.

4.2.3. Alinhamento e Parágrafos: Texto justificado; recuo de parágrafo fixado em 1,5 cm a partir da margem esquerda.

4.2.4. Margens Regulamentares: Superior e Esquerda fixadas em 3,0 cm; Inferior e Direita fixadas em 2,0 cm.

4.2.5. Espaçamento Interlinear: Entrelinhas padronizado em 1,5 cm.

4.2.6. Citações Diretas: Citações longas (superiores a 3 linhas) devem ser destacadas com recuo de 4,0 cm da margem esquerda, fonte reduzida para tamanho 10 e espaçamento simples, sem utilização de aspas.

4.2.7. Mecanismo de Citação: Sistema Autor-Data [exemplo analítico: (Freire, 2007, p. 60)]

4.2.8. Estrutura Formal Obrigatória:

a) Título (em negrito, caixa alta, centralizado);

b) Nome dos autores (máximo 3, alinhados à direita, fonte tamanho 10, espaçamento simples) com Nota de Rodapé indicando afiliação institucional, atuação e titulação;

c) Sumário analítico das seções (fonte tamanho 10, espaçamento simples);

d) Introdução;

e) Desenvolvimento dividido em subtítulos numerados progressivamente (excetuando-se introdução, considerações finais e referências);

d) Considerações Finais; e,

e) Referências Bibliográficas padronizadas pela ABNT.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação, seleção e classificação dos artigos científicos serão desempenhadas soberanamente pela Comissão Executiva dos 190 anos da SEFAZ-CE, com suporte técnico de banca examinadora constituída por avaliadores de notória especialização acadêmica e setorial.

5.2. A fim de assegurar a mais absoluta impessoalidade e igualdade de condições, o processo de julgamento observará o método da avaliação cega por pares (double-blind peer review), sendo os textos remetidos aos pareceristas desprovidos de qualquer elemento de identificação nominal de autoria.

5.3. O processo classificatório guiar-se-á por critérios estritamente objetivos, pontuando-se os trabalhos em matriz analítica de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes vetores:

a) Pertinência e Aderência Temática (até 25 pontos): Grau de alinhamento e densidade do texto em relação ao Eixo Temático escolhido.

b) Rigor Metodológico e Qualidade Científica (até 25 pontos): Coerência interna, sequência lógica de ideias, consistência argumentativa e profundidade analítica.

c) Inovação, Originalidade e Relevância (até 25 pontos): Capacidade de trazer novos dados históricos, reflexões críticas ou perspectivas inovadoras para o aperfeiçoamento da governança fiscal.

d) Correção Gramatical e Normativa Técnica (até 25 pontos): Estrita observância às regras gramaticais da Língua Portuguesa e às normas formais de formatação da ABNT e deste Edital.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Serão considerados habilitados os artigos que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos na média aritmética das avaliações dos avaliadores.

6.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente de nota, sendo selecionados para compor o e-book os 30 (trinta) artigos que obtiverem as maiores notas.

6.3. Ocorrendo empate na nota final entre dois ou mais trabalhos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior pontuação obtida no quesito "Rigor Metodológico e Qualidade Científica";

2º) Maior pontuação obtida no quesito "Pertinência e Aderência Temática";

3º) Artigo científico que contiver maior número de servidores fazendários do Estado do Ceará em seu quadro social de coautoria.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

7.1. A inscrição e a consequente submissão de trabalhos a este certame importam na aceitação plena, integral e irretirável de todas as condições e cláusulas estabelecidas no presente edital.

7.2. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 30, parágrafo único, combinado com o art. 93, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Lei nº 9.610/1998, os autores dos trabalhos selecionados cedem e transferem ao Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda, em caráter total, absoluto, gratuito, irrevogável e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais sobre os artigos científicos aprovados, na forma do subitem 3.4.

7.3. A cessão de direitos patrimoniais abrange, de forma irrestrita, a autorização para que a SEFAZ-CE possa reproduzir, publicar, editar, indexar, distribuir e veicular os textos em formato digital (e-book), em seu portal eletrônico institucional, repositórios digitais ou redes de comunicação social, de forma inteiramente gratuita, vedada qualquer destinação comercial ou lucrativa.

7.4. Fica expressamente assegurado e resguardado aos autores o direito moral de indicação de sua respectiva autoria e responsabilidade científica sobre a produção intelectual, inclusive com direito morais personalíssimos de reivindicação a qualquer tempo, não gerando a cessão patrimonial qualquer direito a remuneração, indenização, pró-labore, royalties ou vantagens financeiras presentes ou futuras.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, CRONOGRAMA E FORO

8.1. O e-book comemorativo será publicado exclusivamente em formato digital, com o devido registro de identificação na Biblioteca Nacional (ISBN), e disponibilizado para download gratuito no endereço eletrônico oficial da SEFAZ-CE (www.sefaz.ce.gov.br).

8.2. O cronograma operacional das macrofases do chamamento público obedecerá rigorosamente ao seguinte encadeamento de datas e prazos no exercício de 2026:

FASE E EVENTO DO CERTAME	DATA LIMITE /PRAZO
Publicação do Edital do Chamamento no DOE e Site	-
Prazo final para submissão eletrônica dos artigos	Até 03/07/2026
Análise, Avaliação Cega por Pares e Julgamento	Até 03/08/2026
Divulgação do resultado dos artigos selecionados	Até 10/08/2026
Fase de Diagramação e Finalização Editorial	Até 30/09/2026
Lançamento Oficial do E-book	30/11/2026

8.3. As dúvidas formais ou os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento convocatório serão dirimidos, com exclusividade técnica, pela Comissão Julgadora dos 190 anos da SEFAZ-CE.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza aos 09 de junho de 2026.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ